



CONTRATO COM CAROLINA CAPDEVILLE CONDE MARTINS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA **SOCIAL**

VALOR DO ATO - 28 234,78 €

CONTRATO Nº.76/2022
Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos
Paços do Concelho, perante mim, servindo
de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representado neste ato pela sua Vereadora, Ana CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
CAROLINA CAPDEVILLE CONDE MARTINS, titular do cartão de cidadão com o n.º
contribuinte fiscal número
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Senhora Vereadora datado de 23 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do
presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ájuste Direto, a CAROLINA CAPDEVILLE
CONDE MARTINS prestação de serviços para implementar projetos na área social, nas condições
constantes da proposta apresentada
SEGUNDA
A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor mensal de 1 201,48€ (mil
duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente ao valor total de 28 234,78€ (vinte e
oito mil duzentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) e acrescendo a ambos os valores IVA à
taxa legal em vigor
TEDCEIDA

TERCEIRA

De acordo com o estipulado no respetivo caderno de encargos, a segundo outorgante obriga-se a dinamizar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e





coletivas, visando o bem-estar social e o combate à pobreza e exclusão social, colocando em prática as medidas de política social, designadamente, as de apoio aos indivíduos e famílias desfavorecidas, bem como o acompanhamento dos moradores nos diversos bairros municipais,------**QUARTA** No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargo, a segundo outorgante deverá desenvolver as seguintes atividades:-----Acompanhar processos no âmbito do FES-Fundo de Emergência Social, articulando com os diversos serviços da comunidade, tendo em vista a resolução concertada da situação-problema.-----Apoiar na dinamização das atividades a realizar no âmbito da Rede Social do concelho de Lagoa, participando nas reuniões do Núcleo Executivo e Plenários do Conselho Local de Ação Social. Colaborar no acompanhamento das visitas domiciliárias, tendo em vista a elaboração de informações e relatórios sociais, no âmbito do acompanhamento de indivíduos e/ou famílias no processo de resolução dos seus problemas.-----Acompanhar o projeto 35 horas semanais.-----Participar em todas as atividades que for solicitada.-----QUINTA O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de 23,5 (vinte e três e meio) meses, com início no primeiro dia útil após assinatura do presente contrato. ------**SEXTA** Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). ------SÉTIMA Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sro Presidente da Câmara datado de 7 de junho do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/01 01 07, com o número sequencial de compromisso 114254 e da seguinte No corrente ano, o montante de 8 866,92€ (oito mil oitocentos sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----No ano de 2023, o montante de 17 733,84€ (dezassete mil setecentos trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----No ano de 2024, o montante de 8 128,01€ (oito mil cento vinte e oito euros e um cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----



OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08,
do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º
com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo
NONA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados
Lagoa, 01 de julho de 2022 O Primeiro Outorgante
O Segundo Outorgante Capolina Hanhins
O Oficial Público